

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2015**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26 com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 3.531.523-3 e inscrito no CIC/MF. Sob n.º. 348.255.171-53 residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **J.A BRUSTOLIN E CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J N.º 09.390.385/0001-15 situada na Rua Isaac Newton, 2477, Laranjeiras do Sul-Pr, neste ato representado pelo Sr. João Alexandre Brustolin, portador do RG: 8.406.017-8 e CPF: 045.537.849-55 residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 2216, Laranjeiras-Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 015/2015, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento "**LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO E BANHEIROS QUIMICOS PARA ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO XXV ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,**" pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste-Pr, conforme descrito abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANHEIRO QUIMICO PORTÁTIL – SENDO MASCULINO E FEMININO, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO / FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	20,00	UN	339,17	6.783,40
2	LOCAÇÃO DE PALCO COM MEDIDAS 10 X 8 M X 70 CM DE ALTURA	1,00	UN	2.750,00	2.750,00
3	LOCAÇÃO DE TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDES MEDINDO 10 X 10 MT, NA COR BRANCA, TIPO PIRAMIDAL, ANTICHAMA COM PÉS DIREITO DE 4 MT, SEM FECHAMENTO LATERAL	11,00	UN	1.000,00	11.000,00
TOTAL					20.533,40

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total de R\$ 20.533,40 (Vinte Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue no dia 03 de julho (mediante autorização do lugar designado para sua instalação).

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o objeto sem prejuízos ao andamento da programação da festa, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão parcelados em 6 (seis) vezes, sendo a primeira parcela efetuada na data 10/07/2015 e as demais em até 10º (décimo) dia, dos meses subseqüentes, após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em 23/12/2015.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

[Handwritten signature]



2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. Sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

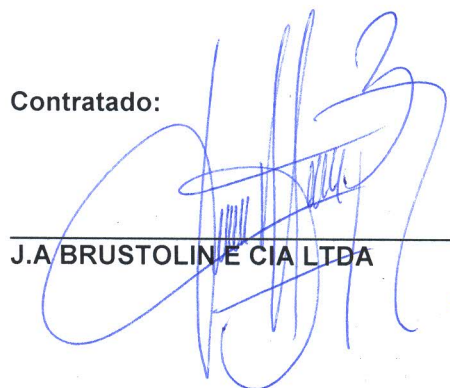
Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste, 24 de Junho de 2015.

Contratante:

CLAUDIO LEAL
Prefeito municipal**Contratado:**

J.A BRUSTOLIN & CIA LTDA

Testemunhas:



José Maria Diogo de Deus
CPF: 441.875.139-49
RG: 3.168.883-3

Luciane Terezinha Janze
CPF: 786.608.909-49
RG: 5.518.167-5



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 093/2015

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n° 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratado: J.A BRUSTOLIN E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. n.º 09.390.385/0001-15 com sede na Rua Isaac Newton, 2477, Laranjeiras do Sul - Pr.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO E BANHEIROS QUIMICOS PARA ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO XXV ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANHEIRO QUIMICO PORTÁTIL – SENDO MASCULINO E FEMININO, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO / FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.	20,00	UN	339,17	6.783,40
2	LOCAÇÃO DE PALCO COM MEDIDAS 10 X 8 M X 70 CM DE ALTURA	1,00	UN	2.750,00	2.750,00
3	LOCAÇÃO DE TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDES MEDINDO 10 X 10 MT, NA COR BRANCA, TIPO PIRAMIDAL, ANTICHAMA COM PÉS DIREITO DE 4 MT, SEM FECHAMENTO LATERAL	11,00	UN	1.000,00	11.000,00
TOTAL					20.533,40

Valor Total: R\$ 20.533,40 (Vinte Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Data de assinatura: 24 de Junho de 2015.

Vigência: 23/12/2015.

02 Correo do Cidadão

QUINTA-FEIRA
25 DE JUNHO DE 2015 - EDIÇÃO Nº 1.275

classificados



UNIAO
GEST

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.964.640/0001-28

ESTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2015

OBJETO: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do IN nº 06.964.640/0001-28, com sede na Rua João de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratada: LA BRISTOLINE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ, n.º 09.390.385/0001-15 com sede na Rua Isaac Newton, 2477, Laranjeiras do Sul - PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO E BANHEIROS QUÍMICOS PARA ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO XXV ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL	20,00	1.100,00	22.000,00
2	SEDECO MASCULINO E FEMININO, COM CABINE DE TOILETAS DE ALTA DENSIDADE, INCLUI UNIFORMES, TOALHAS, TOALHAS DE BANHEIRO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, LUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE OCUPAÇÃO	10,00	750,00	7.500,00
3	PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA	10,00	750,00	7.500,00
4	LOCAÇÃO DE PALCO COM MEDIDAS 10 X 8 M X 1,00	10,00	11.000,00	110.000,00
5	LOCAÇÃO DE TENDAS FORMATO DE 10 X 10 M, COM BANHEIROS QUÍMICOS, BRANCA, TIPO PRAMIDA, ANTI-CHAMA COM PIS-DIREITO DE 1 AM, SEM FECHAMENTO METAL	10,00	11.000,00	110.000,00
TOTAL				20.530,00

Valor Total: R\$ 20.530,40 (Vinte Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Data de assinatura: 24 de Junho de 2015.
Vigência: 29/12/2015.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2015
ELEGÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

A COMISSÃO ELEITORAL nomeada através das Resoluções de nº 002 e 003/2015, tem como de acordo com a Lei Municipal nº 337/2011:

RESOLVE

1) HOMOLOGAR a eleição dos inscritos a candidatos a eleição ao CONSELHO TUTELAR do Município de Santa Maria do Oeste - PR - Gestão 2016 - 2019:

CANDIDATOS:

N.º	NOME
1	Genete Denaldi
2	Artemir de Azevedo
3	Celia Aparecida Gal
4	Araceli Aparecida Gomes
5	David Tereza Weber
6	Deiane Jabate
7	Jorgina de Lima Cresti
8	Silene Morais Machado
9	Roberto Gonzaga Neza
10	Elis de Borja
11	Ednei Aparecido Santos Galvão
12	Mauri de Lira
13	Rozane de Vilhena Medel
14	Jaqueline de Silva
15	Elaine de Fátima de Oliveira Domingues
16	

Valor Total do Oeste-PR: 238 de Junho de 2015.

Membros da Comissão Eleitoral:

GIENE GREBROSKI
SMIONE APARECIDA DA LUZ PAVASSO

JÓÃO MARIA PADILHA
CINIA APARECIDA VAZ DOS SANTOS AGNES

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
CNPJ nº 16.560.000/0001-72

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal CELIA CABREIRA DE PAULA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo comitê de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº : 73/2015
b) Licitação Nº : 45/2015
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 00/06/2015
e) Objeto da Licitação : Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, saneantes e materiais odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Item declarados Vencedores (de. Comp):
Fornecedor: ESPAÇO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 10.569.258/0001-97

LOTE	Descrição	Valor total
08	MATERIAIS DE CONSUMO	2.940,00
10	MATERIAIS DE CONSUMO	6.690,00
13	MATERIAIS FARMACÉUTICOS	12.300,00
15	MATERIAIS FARMACÉUTICOS	10.500,00
16	MATERIAIS FARMACÉUTICOS	3.510,00
20	MATERIAIS DE CONSUMO	8.330,00
21	MATERIAIS DE CONSUMO	12.100,00
22	MATERIAIS FARMACÉUTICOS	3.510,00
23	MATERIAIS DE CONSUMO	3.400,00
24	MATERIAIS FARMACÉUTICOS	3.400,00
25	MATERIAIS FARMACÉUTICOS	5.050,00

Valor Total Homologado - R\$77.799,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprego correspondente(s).

Campina da Lagoa, 25 de maio de 2015.

CELIA CABREIRA DE PAULA
PREFEITA MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
CNPJ nº 16.560.000/0001-72

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal CELIA CABREIRA DE PAULA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo comitê de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº : 73/2015
b) Licitação Nº : 45/2015
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 00/06/2015
e) Objeto da Licitação : Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, saneantes e materiais odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Item declarados Vencedores (de. Comp):
Fornecedor: ESPAÇO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 10.569.258/0001-97

LOTE	Descrição	Valor total
08	MATERIAIS DE CONSUMO	2.940,00
10	MATERIAIS DE CONSUMO	6.690,00
13	MATERIAIS FARMACÉUTICOS	12.300,00
15	MATERIAIS FARMACÉUTICOS	10.500,00
16	MATERIAIS FARMACÉUTICOS	3.510,00
20	MATERIAIS DE CONSUMO	8.330,00
21	MATERIAIS DE CONSUMO	12.100,00
22	MATERIAIS FARMACÉUTICOS	3.510,00
23	MATERIAIS DE CONSUMO	3.400,00
24	MATERIAIS FARMACÉUTICOS	3.400,00
25	MATERIAIS FARMACÉUTICOS	5.050,00

Valor Total Homologado - R\$77.799,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprego correspondente(s).

Campina da Lagoa, 03 de Junho de 2015.

CELIA CABREIRA DE PAULA
PREFEITA MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
CNPJ nº 16.560.000/0001-72

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal CELIA CABREIRA DE PAULA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo comitê de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº : 73/2015
b) Licitação Nº : 45/2015
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 00/06/2015
e) Objeto da Licitação : Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, saneantes e materiais odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Item declarados Vencedores (de. Comp):
Fornecedor: ESPAÇO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 10.569.258/0001-97

LOTE	Descrição	Valor total
08	MATERIAIS DE CONSUMO	2.940,00
10	MATERIAIS DE CONSUMO	6.690,00
13	MATERIAIS FARMACÉUTICOS	12.300,00
15	MATERIAIS FARMACÉUTICOS	10.500,00
16	MATERIAIS FARMACÉUTICOS	3.510,00
20	MATERIAIS DE CONSUMO	8.330,00
21	MATERIAIS DE CONSUMO	12.100,00
22	MATERIAIS FARMACÉUTICOS	3.510,00
23	MATERIAIS DE CONSUMO	3.400,00
24	MATERIAIS FARMACÉUTICOS	3.400,00
25	MATERIAIS FARMACÉUTICOS	5.050,00

Valor Total Homologado - R\$77.799,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprego correspondente(s).

Campina da Lagoa, 10/06/2015 (reunião e voto oral, secretaria e material de despesa)

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$77.799,10 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: parcelado.

REQUISITOS ORÇAMENTÁRIOS:
07.001.10.301.0002.0063.3.90.30.00.00
07.001.10.302.0027.2043.3.90.30.00.00

FUNDO DE DESTINAÇÃO - Concurso de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Santa Maria do Oeste

ATIVO	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE		3.460.381,17	3.460.381,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.843.302,22	2.843.302,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA		2.243.302,22	2.243.302,22
CREDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		853.969,02	853.969,02
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		3,00	3,00
CREDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		548.238,96	548.238,96
DEMAS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		302.387,96	302.387,96
		548.946,03	548.946,03
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E PESSOAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
JÚROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00

197